

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 de 08 de março de 2022.

"Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas - RS, associada à União dos Vereadores do Brasil - UVB, contribuindo mensalmente, e dá outras Providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, associada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - A contribuição mensal será no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), iniciando a prestação de serviços em 01.03.2022 e findando-se em 31.12.2022, totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.00.00 – (18) Serviços de Consultoria
3.3.90.35.01.00.00 – (2925) - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas"

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 08 DE MARÇO DE 2022.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA Vereador Presidente

Jorge Amaro Vereador Vice-Presidente Dudu Verardi Vereador Secretário

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas"

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br